



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 475/2007

De, 10 de Dezembro de 2007

“Dispõe sobre autorização para cobertura do Salão do SINDSEMPA e dá outras providências”.

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer cobertura em estrutura metálica no total de 300 m² (trezentos metros quadrados) no SINDSEMPA – Sindicato dos Servidores Municipais de Pontal do Araguaia.

Art. 2º. Os recursos para pagamento das despesas ficaram a cargo das dotações da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, advindas da arrecadação de recursos próprios:

09.01.15.452.5011.2034.33.90.30 -	R\$ 11.500,00
09.01.15.452.5011.2034.33.90.39 -	R\$ 3.500,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 10 de Dezembro de 2007.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL